

PRIMEIRO (1°) TERMO ADITIVO ao CONTRATO 0079/2013 firmado entre a CAGEPA - COMPANHIA DE ÁQUA E ESGOTOS DA PARAÍBA, e a Empresa PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA (PROCENGE), visando a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CUSTOMIZAÇÃO COM CESSÃO DE TÉCNICAS, PROCESSOS, MÉTÔDOS DE NEGÓCIOS, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO, MANUFEÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO (GSAN), de acordo com a CONCORRÊNCIA 0013/2012, como tudo e melhor abaixo se declara:

Pelo presente Instrumento Contratual, denominado, ADITIVO, de um lado, a CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.123.654/0001-87 e Inscrição Estadual sob o nº 16.057.202-9, com sede na Rua Feliciano Cirne, nº 220, no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma de suas Disposições Estatutárias, pelo Diretor Presidente, MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, CPF/MF sob o nº 855.166.864-15, RG nº 1.571.429 SSP-PB pelo Diretor Administrativo Financeiro, JORGE GURGEL DE SOUZA, brasileiro, casado, Advogado, CPF/MF sob o nº 2.025.640.764-91, RG nº 0.00.106.227 SSP/RN, e pelo Diretor Comercial, MARINALDO GONÇALVES DE MELO, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.065.604-91, RG nº 180.337 SSP/PB, todos residentes nesta Capital, e do outro lado, como CONTRATADA, a Empresa PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA (PROCENGE), CNPJ Nº. 09.831.033/0001-58, estabelecida na Avenida Marquês de Olinda, nº 182, no bairro do Recife Antigo, na cidade Recife, CEP nº 50030-970, no Estado de Pernambuco, representada neste ato, por sua Procuradora, a Senhora VÂNIA ARAÚJO RAMOS, brasileira, solteira, Gerente de Negócios, CPF/MF sob o nº 723.878.903-53, RG nº 4.757.895 SSP/PE, têm justo e acordado, entre si, o PRIMEIRO (1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0079/2013, com o objetivo de PRORROGAR O PRAZO de vigência do Contrato, tudo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º. – Acordam os CONTRATANTES, por conveniência Técnica/Administrativa, em PRORROGAR O PRAZO de vigência do respectivo CONTRATO, por mais 06 (seis) meses, com efeito a partir de 04/04/2015 e término em 01/10/2015, consoante justificativa, através do Processo Administrativo N° 0009769-15.

CLÁUSULA 2°. – Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO N° 0079/2013, firmado entre partes, em 23/06/2013, que não colidirem com as estabelecidas no presente PRIMEIRO (1°) TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes Contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandam lavrar o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas, a tudo

João Pessoa, Bde W

IPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA CAGEPA

VINICIUS FERNANDES NEVES

LORGE GURGEL DE SOUZA retor Administrativo e Financeiro

GONÇALVES DE MELO MARINAL 1800

PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA (PROÇENGE)

WÎNIA ARAÛJO RAMOS lokan

Representante Legal

TESTAMUNHAS

08055534-2 323559044-72

Companhia de Água e Esgetos da Paraíba - CAGEPA Assessoria Jurídica - A.H.L

Vitalino - Mat. 12223-8 Chefe Assessoria Jurígica - OAB nº 11215/PB